



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 111/24**

**PROJETO DE LEI Nº 075/24 - EXECUTIVO**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.873.820,56 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

<b>Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.06.02 – Manut. Secr. Educação – 25%</b>	
<b>12.365.0009.1007 – Const/Ampl/Ref. De Próprios Municipais</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 9.775.082,35
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 98.738,21
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.873.820,56</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

**I** - Com excesso de arrecadação oriunda do Termo de Compromisso celebrado junto à Caixa Econômica Federal, através do nº 960935/2024/FNDE/CAIXA.

**II** – A contrapartida será oriunda da anulação de dotação existente da própria unidade orçamentária existente no exercício.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5.880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7J67FSD0BHTM97B6>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7J67-FSD0-BHTM-97B6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7J67-FSD0-BHTM-97B6